DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.701, DE 25 DE JUNHO DE 2025

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- **CONSIDERANDO** o teor do Ofício 2PJO nº. 648/2025-AG, expedido pela 2ª. Promotoria de Justiça de Olímpia/SP, nos autos do procedimento SISMP nº. 0355.0000356/2025, solicitando providências em relação a possível infração funcional cometida por servidor público municipal em 07/03/2025, quando o mesmo postou em grupo de *WhatsApp* popular na cidade, com grande número de participantes, resultado de exame médico da representante, que fora por ela entregue na Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, onde a representante é funcionária e o servidor encontra-se lotado. Teria ainda o servidor em questão utilizado veículo oficial para se deslocar até a residência da administradora do referido grupo de *Whatsapp* para solicitar que a postagem fosse apagada após a repercussão ocorrida;

- **CONSIDERANDO** que a autora da representação no Ministério Público já havia protocolizado requerimento com o mesmo teor junto à Prefeitura Municipal (Protocolo nº. 272/2025), narrando os mesmos fatos e solicitando providências em relação ao aludido servidor;

- **CONSIDERANDO** que o requerimento mencionado (Protocolo nº. 272/2025) foi submetido à Assessoria Jurídica, que por meio do parecer anexo entendeu que os fatos narrados pela denunciante, acaso confirmados, podem configurar descumprimento de deveres funcionais constantes no art. 235 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajobi (Lei nº. 1.255 de 20 de maio de 1993), como "*discrição"* (inciso III), *"lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir"* (inciso V), *"guardar sigilo sobre assuntos de natureza confidencial"* (inciso XI), além de implicar na transgressão disciplinar indicada no art. 241, XLV, do mesmo diploma legal (*"fazer uso indevido de veículo da repartição"*).

R E S O L V E :

Art. 1º. - Fica **INSTAURADO** Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de matrícula nº. 10170 para apuração das condutas do mesmo no dia 07/03/25, quando teria postado resultado de exame médico no grupo de *WhatsApp* "Fofocalizando Cajobi e Região", e se deslocado até a residência de uma das administradoras do referido grupo para solicitar a retirada da postagem em seu horário de expediente, valendo-se do veículo pertencente ao Poder Público, as quais caracterizam, em tese, descumprimento de deveres funcionais constantes no art. 235 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajobi (Lei nº. 1.255 de 20 de maio de 1993), a saber, "*discrição"* (inciso III), *"lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir"* (inciso V), *"guardar sigilo sobre assuntos de natureza confidencial"* (inciso XI), além da transgressão disciplinar indicada no art. 241, XLV, do mesmo diploma legal (*"fazer uso indevido de veículo da repartição"*), e podem ensejar a aplicação das penalidades previstas na referida lei;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **PAULO CESAR DE FREITAS,** R.G. nº 18.383.980-8 SSP/SP; **OLIVIO SANDRINI JUNIOR**, R.G. nº 12.533.062 SSP/SP; e **IARA SIMONE DE OLIVEIRA**, R.G. nº 23.939.643-1 SSP/SP, para, sob a **presidência do primeiro**, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o Processo Administrativo de que trata esta portaria.

Art. 3º - FIXAR o prazo de 60 (SESSENTA) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, a contar da citação, devendo ser procedida mediante formal notificação do servidor para, inicialmente, prestar esclarecimentos perante a Comissão e, posteriormente, querendo, apresentar sua defesa e arrolar testemunhas, conforme estabelece a legislação adotada, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo da Comissão, remetendo-se à apreciação e decisão do Prefeito Municipal.

Art. 4º - O processo administrativo tramitará de acordo com o disposto na Lei nº. 1.255 de 20 de maio de 1993.

Registre-se, publique-se a presente e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cajobi/SP, 25 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.700, DE 25 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRA A EMPRESA RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

* A **Ata de Registro de Preços nº 013/2025**, firmada em 25 de março de 2025, teve o prazo de entrega do objeto fixado na Cláusula Sétima em 02 dias contados da Emissão do Pedido de Compras;

* A empresa **RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº [39.556.276/0001-96, recebeu **três notificações**

formais (datas: 11/04/2025, 22/04/2025 e 04/06/2025, para regularizar o fornecimento;

* Ocorre que, a empresa ainda continua atrasar o fornecimento dos produtos, ocasionando transtornos nas escolas que necessitam dos gêneros alimentícios para alimentação escolar, como pode verificado o pedido do dia 16/06/2025 de número 00877/25 que ainda não foi entregue até a data de hoje, dia 25/06/2025.

* Persistindo o inadimplemento, configurando-se descumprimento contratual e ofensa ao interesse público;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização em face da **RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 39.556.276/0001-96, sediada à Rua 34, nº1861, bairro Rios, cidade de Barretos.

Art. 2º - Designar como Comissão Processante os servidores:

· MIRIAN PAMPANIN TONHÃO, Nutricionista;

· RICARDO JOCIMAR ALEXANDRE, Diretor de Departamento.

· VIVIANE BENITO STUNDIS – Secretária de Departamento

Art. 3º - Competirão à Comissão:

I. Receber e autuar o presente processo;

II. Notificar a empresa para apresentar **defesa prévia e documentos** em até **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158, §2º;

III. Ouvir testemunhas, requisitar perícias e diligências que entender necessárias;

IV. Elaborar **Relatório Final** com análise das provas e proposta de aplicação de sanções.

Art. 4º - Fica assegurado à empresa o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, nos termos do art. 5º, LV, da CF e arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Concluído o prazo para defesa, a Comissão terá **das 5 úteis** para apresentar o Relatório Final.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se como de praxe e estilo e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de junho de 2025.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Outros atos oficiais

Retificação do Edital nº001 de 27 de junho de 2025

Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para o Programa Criança Feliz

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo nº 2), devidamente preenchidos e acompanhados da seguinte documentação comprobatória:

• Ficha de inscrição preenchida (Anexo 2 do Edital);

• Cópia do documento de identidade;

• Cópia do CPF;

• Cópia do Título de eleitor;

• Cópia da Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

• Cópia do certificado de conclusão do ensino médio, equivalente ao segundo grau de escolaridade;

• Certidão de quitação eleitoral, emitido pela Justiça Eleitoral;

• Certidão de antecedentes civis e criminais da Justiça Estadual;

• Certidão de antecedentes civis e criminais da Justiça Federal;

• Certidão de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública;

• Cópia do comprovante de residência atualizado;

• Comprovante de quitação com as obrigações militares (Certifica de Reservista);

• Comprovante de tempo de serviço prestado na função com atuação na primeira infância de 0 a 6 anos, se houver, conforme Anexo nº2;

• Comprovante de curso de aperfeiçoamento em áreas afins com duração mínima de 20h a 30h, realizados nos últimos 5 anos, se houver, conforme Anexo nº2;

• Comprovante de participação em congressos, Seminários, palestras e eventos relacionados as Crianças na 1ª Infância nos últimos 3 anos, se houver, conforme Anexo nº2;

• Comprovante de participação em cursos/conferencias na Área da Assistência Social de 20 a 30hs nos últimos 3 anos, se houver, conforme Anexo nº2;

• Comprovante de participação em cursos/conferencias na Área da Assistência Social de 20 a 30hs nos últimos 3 anos, se houver, conforme Anexo;

• Certificado(s) ou declaração de participação em curso para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 3 anos, se houver, conforme Anexo nº2.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICO, PINTURA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA.

FORNECEDOR: MADEIREIRA CAJOBI LTDA/ CNPJ

00.153.364/0001-01

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 432.931,44
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 24/06/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2025
MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI – PREFEITO

.....